



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 113/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante) e alterações posteriores;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.997/2014 (Estabelece o plano de carreira dos servidores efetivos do quadro geral do Município de Imigrante, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências) e alterações posteriores;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.392/2022 (Autoriza o poder executivo a assinar contrato em regime temporário e de excepcional interesse público com monitor educacional e dá outras providências);

**Considerando** a rescisão contratual, à pedido, da monitora educacional Daiana Bertoldi Rodrigues, contrato nº 103/2022 e seus aditivos.

**TORNA PÚBLICO:**

**1** – Que **LETÍCIA LEMES DA ROSA DE JESUS**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **29/07/2022**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência até **15/11/2022**, (podendo ser prorrogado por mais seis meses, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso), para exercer as atribuições da função de **MONITOR EDUCACIONAL**, 40 horas semanais, para a qual foi aprovada em **8º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 065** – aberto pelo Edital nº 068/2022 e com resultado final homologado pelo Edital nº 082/2022 de 06/05/2022.

**2** – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer munido dos documentos previstos no **item 8.2** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **Edital nº 068/2022 de 19/04/2022 OU**, não tendo interesse, será assinada a declaração de desistência.

**3** – Na apresentação de toda a documentação requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e, agendada previsão para início das atividades laborais.

**4** – Caso o candidato seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Julho de 2022.

**GERMANO**  
**STEVENS:6958**  
**9771068**

Assinado digitalmente por GERMANO  
STEVENS:69589771068  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=  
presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se